

MENSAGEM Nº 011/2023

À

Câmara Municipal de Vereadores de Surubim/PE.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores de Surubim.

Mais uma vez, ao me dirigir a este Legislativo, os cumprimento e passo a expor os motivos que levam a encaminhar-lhes para a apreciação o presente Projeto de Lei.

Este projeto tem como escopo a criação de cargos de provimento efetivo essenciais ao bom funcionamento da máquina pública, bem como do aumento de vagas no quadro existente, visando a melhoria dos diversos serviços públicos prestados, dado o aumento populacional substancial que vem ocorrendo em nossa Surubim.

Se faz necessário salientar que a criação dos cargos pretendidos neste Projeto de Lei apenas abre a possibilidade de contratação dos profissionais especificados, por meio de concurso público.

Por tudo que foi exposto, aguardamos, após tramite regular, a aprovação de mais este projeto de lei.

Sendo assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, para o qual pedimos a apreciação e aprovação pelos Senhores Vereadores.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2023.


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 011, de 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Surubim, na forma que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, da Lei Orgânica do Município, submete à Colenda Câmara Municipal de Surubim o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os quadros de cargos efetivos do Município de Surubim, ficam reestruturados na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º Os servidores efetivos do Município de Surubim, alocados nos cargos definidos nesta Lei serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – Administrador;
- II – Advogado;
- III – Agente de Trânsito;
- IV – Agente de Tributação;
- V – Agente de Ouvidoria;
- VI – Assistente Social – Secretaria de Assistência Social;
- VII – Assistente Social – Secretaria de Educação;
- VIII – Assistente Social – Secretaria de Saúde;
- IX – Auxiliar Administrativo;
- X – Auxiliar de Saúde Bucal;
- XI – Auditor de Tributos;
- XII – Contador;
- XIII – Enfermeiro;
- XIV – Engenheiro Ambiental;
- XV – Engenheiro Civil;
- XVI – Farmacêutico;
- XVII – Fisioterapeuta;
- XVIII – Fonoaudiólogo;
- XIX – Guarda Municipal;
- XX – Intérprete de Libras;
- XXI – Médico Clínico Geral;
- XXII – Nutricionista;
- XXIII – Odontólogo;
- XXIV – Professor I;
- XXV – Professor II – Artes;
- XXVI – Professor II – Ciências;



- XXVII – Professor II – Educação Física;
- XXVIII – Professor II – Geografia;
- XXIX – Professor II – História;
- XXX – Professor II – Inglês;
- XXXI – Professor II – Matemática;
- XXXII – Professor II – Português;
- XXXIII – Psicólogo – Secretaria de Assistência Social;
- XXXIV – Psicólogo – Secretaria de Educação;
- XXXV – Psicólogo – Secretaria de Saúde;
- XXXVI – Técnico Administrativo;
- XXXVII – Técnico de Enfermagem;
- XXXVIII – Veterinário;

§1º Os cargos efetivos mencionados nesta Lei deverão ser preenchidos mediante realização de concurso público na modalidade de provas ou de provas e títulos, respeitadas as particularidades de cada cargo, a legislação vigente e as determinações do Edital do respectivo concurso.

§2º Os cargos de que trata este artigo têm a carga horária, requisitos, atribuições e remuneração previstos no Anexo único desta Lei.

Art. 4º O preenchimento e o exercício profissional de cada cargo obedecerão aos requisitos e atribuições descritos no único Anexo desta Lei.

Art. 5º As despesas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e suplementares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigorarão no primeiro dia do mês subsequente à homologação do concurso para preenchimento dos cargos efetivos.

Art. 7º Revogam-se os dispositivos legais em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2023.


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÓDIGO, CARGO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS DE FORMAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E VAGAS						
CÓD. DA VAGA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	ADMINISTRADOR	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Superior completo em Administração ou Gestão Pública e inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA) no momento da posse.	Gerenciar processos, projetos e rotinas no âmbito da Administração Municipal de Surubim (PE); administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; participar na definição da visão e missão da instituição, planos, objetivos, metas e indicadores de nível operacional, tático e estratégico; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas; avaliar a viabilidade de projetos e programas; identificar fontes de recursos; dimensionar a amplitude de programas e projetos, contribuindo para o planejamento do escopo, do cronograma, do orçamento, da necessidade de pessoas e equipamento, na identificação de riscos e na gestão de fornecedores; traçar estratégias de implementação de projetos e objetivos; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos; analisar a estrutura organizacional e propor melhorias com o objetivo de obter maior eficiência e eficácia; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos; estabelecer metodologias de avaliação de processos; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; realizar controles de qualidade; preparar relatórios; reavaliar indicadores de gestão; elaborar diagnóstico de processos, equipes, recursos e contratos; apresentar alternativas para a solução de problemas administrativos; emitir pareceres e laudos de caráter administrativo; facilitar processos de transformação e melhoria; analisar resultados de pesquisas sobre aspectos administrativos e gerenciais; atuar na mediação e arbitragem de questões administrativas; realizar	30	R\$ 1.500,00



				<p>perícias de caráter administrativo; realizar auditorias administrativas; gerenciar fornecedores e contratos; elaborar planilhas, documentos e apresentações; utilizar softwares para a criação de documentos, planilhas eletrônicas e apresentações; utilizar a Internet para realizar atividades administrativas e gerenciais; criar e manter bases de dados e informações; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.</p>		
02	ADVOGADO	30 HORAS SEMANAIS	<p>Possuir Curso Superior completo em Direito e inscrição na OAB no momento da posse.</p>	<p>Conhecer e utilizar em favor da Administração Municipal de Surubim (PE) as normas de Direito Constitucional, Administrativo, Processual, Tributário, Penal e outras que se mostrem pertinentes às necessidades jurídicas do Município de Surubim (PE); conhecer a legislação do Município de Surubim (PE); formular respostas a consultas jurídicas internas; elaborar pareceres mediante demanda e consulta sobre temas legais; prestar assessoria jurídica às Comissões Permanentes ou Temporárias de forma perene ou mediante demanda; controlar e cumprir os prazos judiciais e de procedimentos administrativos que exijam conhecimento jurídico para seu desenvolvimento; elaborar e analisar contratos; controlar a legalidade das contratações e das aquisições; realizar audiências; realizar diligências externas; auxiliar e assessorar no relacionamento da Município de Surubim (PE) com autoridades e órgãos de controle quando for exigido conhecimento jurídico para a tarefa; elaborar teses de defesa, recursos e estratégias legais; representar judicialmente o Município de Surubim (PE); auxiliar no controle de contratações externas que demandem serviços de assessoria ou consultoria jurídica; atuar em favor do correto desempenho das suas funções; cumprir o Código de Ética e Disciplina da OAB; participar das atividades e contribuir com a elaboração de estudos, orientações, apresentações, palestras e outras atividades que possam exigir conhecimentos jurídicos e legais; realizar a instrução de fundamentos jurídicos para as proposições de ações judiciais; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.</p>	06	R\$ 2.500,00
03	AGENTE DE TRÂNSITO	42 HORAS SEMANAIS	<p>Possuir Ensino Médio completo e ser aprovado em curso de formação inicial com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas/aula (Portaria SENATRAN Nº 966 DE 25/07/2022) no momento da posse</p>	<p>Atuar em favor da educação, da operação e da fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia de trânsito para promover a segurança viária nos termos da Constituição Federal e do Código de Trânsito Brasileiro; conhecer e fazer cumprir o Código de Trânsito Brasileiro (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997) no âmbito do Município de Surubim (PE); executar a fiscalização de</p>	30	R\$ 1.320,00

				trânsito; autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro; exercer regularmente o Poder de Polícia de Trânsito; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; notificar e arrecadar as multas que aplicar; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou por sua carga, de acordo com a legislação em vigor; dar apoio às ações específicas do órgão ambiental local, quando solicitado; participar de capacitações e cursos de atualização conforme as determinações do SENATRAN e o Município de Surubim (PE); realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.		
04	AGENTE DE TRIBUTAÇÃO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Médio Completo no momento da posse.	Conhecer e fazer cumprir as normas tributárias do Município de Surubim (PE); conhecer e fazer cumprir as normas do Código Tributário Nacional (LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966) aplicáveis ao Município de Surubim (PE); arrecadar receitas municipais; colaborar com o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de fiscalização de receitas municipais; auxiliar a constituir créditos tributários; efetuar vistorias e diligências para coleta de informações e documentos; examinar documentação fiscal; realizar atividades de apoio técnico especializado na área tributária; executar atividades de captação, guarda e distribuição dos recursos públicos municipais; executar atividades relativas à operacionalização do sistema financeiro e de contabilidade; colaborar na realização da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município de Surubim (PE); subsidiar a elaboração da programação financeira do Município de Surubim (PE); subsidiar a elaboração dos demonstrativos contábeis do Balanço Geral do Município de Surubim (PE), bem como os exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000); executar as demais atividades de apoio técnico especializado inerentes ao funcionamento da Secretaria de Finanças e da Fazenda nas áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, tecnológica, de recursos humanos e de administração geral; executar atividades que auxiliem o Auditor Fiscal no exercício de suas atribuições; conhecer o Sistema Tributário Nacional e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Surubim (PE); realizar outras atividades relacionadas ao exercício	04	R\$ 1.500,00



				colidiano da função, a critério da chefia superior.		
05	AGENTE DE OUVIDORIA	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.	Atuar no âmbito da Ouvidoria do Município de Surubim (PE) em favor da participação, da proteção e da defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Municipal; receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários dos serviços públicos que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços; receber, diretamente ou por meio do órgão responsável pela defesa do consumidor, as reclamações dos usuários dos serviços municipais; receber reclamações contra os concessionários ou permissionários dos serviços públicos do Município de Surubim (PE); colaborar com a solução das controvérsias entre os usuários e os concessionários ou permissionários dos serviços públicos municipais; monitorar a solução das reclamações; solicitar informações e esclarecimentos aos prestadores de serviços; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.	02	R\$ 1.500,00
06	ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior Completo de Serviço Social e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Atuar no atendimento às demandas de assistência social pertinentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Surubim (PE); elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população em matéria de serviço social; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar o planejamento, a organização e a administração de serviços sociais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; atuar em conformidade com as disposições da legislação pertinente à profissão (LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993);	06	R\$ 2.500,00



				realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
07	ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior Completo de Serviço Social e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	atuar no atendimento às demandas de assistência social pertinentes à Secretaria de Educação do Município de Surubim (PE); elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população em matéria de serviço social; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar o planejamento, a organização e a administração de serviços sociais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; atuar em conformidade com as disposições da legislação pertinente à profissão (LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993); realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	04	R\$ 2.500,00
08	ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE SAÚDE	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior Completo de Serviço Social e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	atuar no atendimento às demandas de assistência social pertinentes à Secretaria de Saúde do Município de Surubim (PE); elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população em matéria de serviço social; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar o planejamento, a organização e a administração de serviços	04	R\$ 2.500,00



				<p>sociais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; atuar em conformidade com as disposições da legislação pertinente à profissão (LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993); realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.</p>		
09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 HORAS SEMANAIS	<p>Possuir ensino médio completo no momento da posse.</p>	<p>Executar atividades administrativas e organizacionais de natureza burocrática do setor de sua atuação; realizar serviços específicos de digitação de textos e documentos em programas de computador, especialmente programas de edição de texto, planilhas eletrônicas e apresentações; dar apoio administrativo às atividades necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo do seu setor; efetuar registros e controles decorrentes das rotinas administrativas, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios; realizar controles e registros em planilhas, formulários e documentos com orientação e supervisão da chefia superior do seu setor; realizar ou orientar a coleta de preços de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; utilizar computadores, scanners, impressoras e outros equipamentos de informática para realizar atividades de apoio administrativo, burocrático ou atividades de organização; realizar buscas de informações na Internet para dar apoio à gestão do seu setor; arquivar e buscar documentos; prestar informações ao público e demais servidores ou prestadores de serviços; realizar atividades de registro e coleta de dados; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.</p>	30	R\$ 1.500,00
10	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30 HORAS SEMANAIS	<p>Possuir Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro válido no respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO) competente no momento da posse.</p>	<p>Atuar sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal; auxiliar no agendamento de consultas e na organização do atendimento aos usuários dos serviços odontológicos; organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento odontológico; auxiliar e instrumentar os profissionais de odontologia nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de</p>	22	R\$ 1.500,00

				<p>biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal.</p>		
11	AUDITOR DE TRIBUTOS	30 HORAS SEMANAIS	<p>Possuir Curso Superior completo em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia e registro no respectivo conselho de classe ou OAB conforme o caso, no momento da posse.</p>	<p>Conhecer e fazer cumprir as normas tributárias do Município de Surubim (PE); conhecer e fazer cumprir as normas do Código Tributário Nacional (LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966) aplicáveis ao Município de Surubim (PE); constituir privativamente créditos tributários; planejar, coordenar e executar atividades de fiscalização de receitas municipais em estabelecimentos; efetuar, privativamente, perícias, revisões fiscais e contábeis; julgar, privativamente, no âmbito administrativo como representantes da Fazenda Pública do Município de Surubim (PE), processos de impugnação de lançamentos de créditos tributários; planejar, coordenar e executar atividades de elaboração e divulgação de atos normativos, de elaboração de pareceres sobre a interpretação e a aplicação da legislação tributária e de orientação aos contribuintes e aos servidores do Município de Surubim (PE); formular estudos econômicos e políticos de administração tributária, financeira e contábil em âmbito do Município de Surubim (PE); colaborar com o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de controle interno no âmbito do Poder Executivo do Município de Surubim (PE); planejar, coordenar e executar atividades de orientação aos demais órgãos e entidades do Município de Surubim (PE) no tocante à legislação tributária, financeira e contábil; participar da elaboração das propostas do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais; colaborar na elaboração da programação financeira do Município de Surubim (PE); colaborar com o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de captação, de guarda e de distribuição dos recursos públicos municipais; planejar, coordenar e executar as atividades relativas à administração da dívida pública municipal; quando for o caso, gerir o patrimônio de títulos mobiliários do Município de Surubim (PE); colaborar com a gestão da contabilidade geral do</p>	02	R\$ 1.500,00

				<p>Município de Surubim (PE); planejar, coordenar e executar as atividades relativas ao sistema financeiro e de contabilidade; colaborar com o planejamento, a normatização, a orientação e o controle da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município de Surubim (PE); colaborar com elaboração, a análise dos demonstrativos contábeis do Balanço Geral do Município, bem como os exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000); planejar, coordenar e executar as demais atividades de alta complexidade inerentes ao funcionamento da Secretaria de Finanças e da Fazenda nas áreas tributária, financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, tecnológica, de recursos humanos e de administração geral; em caráter geral, exercer as demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda, sob coordenação da Diretoria de Tributos; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.</p>		
12	CONTADOR	30 HORAS SEMANAIS	<p>Possuir Curso Superior Completo em Contabilidade e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.</p>	<p>Organizar e executar os serviços de contabilidade em geral; escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; realizar perícias; revisar balanços e contas em geral; verificar haveres; revisar permanentemente ou periodicamente as escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais; planejar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar, avaliar e executar processos administrativos usuais nos diversos campos da Contabilidade Pública, voltados intensamente para a organização, os quais se constituem suporte estrutural para alcance dos objetivos fins da Administração Pública; prestar assessoramento em contabilidade para os setores, departamentos e secretarias do Município de Surubim (PE); realizar estudos e elaborar documentos técnicos relacionados às diferentes áreas de formação; emitir pareceres conclusivos, relativos aos assuntos de sua área de atuação; atuar em conformidade com a legislação pertinente à sua profissão (DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946); conhecer e fazer cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000); conhecer e fazer cumprir as normas e leis do Município de Surubim (PE) que afetam diretamente as atividades contábeis, tributárias e financeiras do Município; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.</p>	04	R\$ 2.500,00

13	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	<p>Possuir Curso Superior Completo de Enfermagem e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.</p>	<p>Conhecer e atuar em conformidade com a legislação pertinente ao exercício da sua profissão (DECRETO Nº 94.406, DE 8 DE JUNHO DE 1987); atuar na chefia de serviço e de unidade de enfermagem, quando designado; organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; promover e prescrever a assistência de enfermagem; promover cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; promover cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; atuar como integrante de equipe de saúde; participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde; participar da elaboração, da execução e da avaliação dos planos assistenciais de saúde; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; atuar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; atuar na prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; atuar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; atuar no acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; atuar na execução e na assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia; atuar na participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; atuar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; atuar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; atuar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.</p>	30	R\$ 3.000,00
----	------------	-------------------	---	--	----	--------------



14	ENGENHEIRO AMBIENTAL	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso superior Completo em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil com especialização em Engenharia Ambiental e Registro válido no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no momento da posse.	Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos inerentes à engenharia ambiental; conhecer e cumprir a legislação ambiental vigente; conhecer e cumprir os regulamentos e normas técnicas vigentes relacionadas ao meio ambiente e ao saneamento básico; auxiliar a Administração Municipal a planejar e executar projetos de leis municipais; efetuar análises, pareceres, regulamentações e projetos na área de meio ambiente e saneamento básico; acompanhar a execução de serviços e obras; realizar a fiscalização e vistorias em sua área de atuação; elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos e propor projetos ou pesquisas relacionadas à preservação, à recuperação, à regulamentação, à conservação e ao saneamento ambiental, com vistas à promoção do planejamento ambiental, organizacional e estratégico concernentes à execução da política de meio ambiente e ao saneamento básico; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	02	R\$ 2.500,00
15	ENGENHEIRO CIVIL	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso superior Completo de Engenharia Civil e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Elaborar, executar e dirigir projetos de Engenharia Civil relativos às edificações, às vias públicas, ao sistema de água e esgoto e preparar planos, métodos de trabalho e outras tarefas afins; planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil; realizar investigações e levantamentos técnicos; definir metodologia de execução de projetos em Engenharia Civil; revisar e aprovar projetos em Engenharia Civil; especificar equipamentos, materiais e serviços; orçar a obra; compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços; apropriar custos específicos e gerais da obra; elaborar planilhas orçamentárias para licitações de obras civis; executar obra de construção civil; controlar cronograma físico e financeiro; gerenciar projetos de Engenharia Civil considerando as diversas restrições (escopo, tempo, custo, riscos, recursos, legislação etc.); fiscalizar, supervisionar a segurança e os aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica aos órgãos do Município de Surubim (PE); periciar projetos e obras (realizar laudos e avaliações); avaliar dados técnicos e operacionais; programar a inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; controlar a qualidade da obra, dos materiais e dos serviços; identificar métodos e locais para a instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica; definir e inspecionar procedimentos e especificações técnicas; conhecer, aplicar e	03	R\$ 2.500,00



				<p>inspecionar normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; participar de programa de treinamento, quando convocado e participar de projetos, de cursos, de eventos, de comissões e de convênios; trabalhar segundo as normas técnicas de segurança, de qualidade, de produtividade, de higiene e de preservação ambiental; executar demais tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.</p>		
16	FARMACÊUTICO	30 HORAS SEMANAIS	<p>Possuir Curso superior Completo de Farmácia e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.</p>	<p>Realizar o controle e o registro da dispensação de medicamentos; controlar o prazo de validade, o lote e a data de fabricação de medicamentos entorpecentes, psicotrópicos e correlatos; controlar o recebimento e o estoque de medicamentos e materiais, material penso e armazenamento dos mesmos; participar da coordenação, da supervisão, da auditoria e da certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico; realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde; interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde; participar da elaboração, da aplicação e da atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde; desenvolver ações para a prevenção, a identificação e a notificação de incidentes e queixas técnicas relacionadas aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde; participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde voltados à promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente; participar do planejamento, da coordenação e da execução de estudos epidemiológicos e demais investigações de caráter técnico-científico na área da saúde; documentar todo o processo de trabalho, monitorando produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudo, parecer e relatório; controlar o descarte de produtos e materiais; realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição, transporte e supervisão de produtos da área</p>	04	R\$ 2.500,00



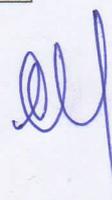
				farmacêutica; utilizar recursos de informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
17	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso superior Completo de Fisioterapia e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Atender e reabilitar pacientes, realizando a avaliação, a prescrição e o tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde e recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; registrar no prontuário do paciente as prescrições fisioterapêuticas, a evolução, as intercorrências e as condições de alta fisioterapêutica; explicar, demonstrar e executar procedimentos, técnicas e rotinas; executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; promover campanhas educativas; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; utilizar recursos de informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	16	R\$ 2.500,00
18	FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso superior Completo de Fonoaudiologia e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Realizar terapia fonoaudiológica e atender as consultas de fonoaudiologia em ambulatórios e unidades de saúde em geral; realizar a avaliação, a prescrição, o tratamento e a prevenção em fonoaudiologia na área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar diagnósticos e prognósticos fonoaudiológicos e aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; participar de grupos operativos e ações de educação e saúde e participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; elaborar relatórios, laudos e dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), os agravos de notificação compulsória relacionada à saúde do trabalhador associados aos distúrbios fonoaudiológicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; utilizar recursos de informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	02	R\$ 2.500,00
19	GUARDA MUNICIPAL	42 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Médio completo e ter concluído adequadamente o curso de formação inicial no momento da posse.	Conhecer e atuar em conformidade com as disposições do Estatuto Geral das Guardas Municipais (LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014); zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município de Surubim (PE); prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e	30	R\$ 1.320,00



				<p>instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município de Surubim (PE), para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município de Surubim (PE), inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de Defesa Civil em suas atividades; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.</p>		
20	INTÉRPRETE DE LIBRAS	30 HORAS SEMANAIS	<p>Possuir Ensino Médio completo e Curso de Habilitação e Fluência em Libras no momento da posse.</p>	<p>Conhecer e seguir os princípios regulamentares da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (LEI Nº 12.319, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010); efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas do Município de Surubim (PE); exercer sua profissão com</p>	06	R\$ 1.500,00



				rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.		
21	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior Completo de Medicina e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para a promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prestar atendimento em urgências clínicas; evoluir os pacientes examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente o diagnóstico, o tratamento e a evolução da doença; acompanhar paciente em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes; informar a equipe sobre situações e necessidades dos pacientes; cumprir com sua escala de trabalho, previamente construída e informada pela coordenação da unidade; participar das reuniões clínicas realizadas, quando convocado; preencher o livro de ocorrências; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência; manter informado os pacientes e seus familiares; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os	22	R\$ 8.000,00



				membros da equipe; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas em regulamento; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
22	NUTRICIONISTA	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior Completo de Nutrição e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Planejar, coordenar, orientar e executar atividades no campo da alimentação e abastecimento de gêneros alimentícios; supervisionar órgãos, quando designado; realizar pesquisas para definição de normas sobre nutrição e abastecimento e gêneros alimentícios; orientar as atividades das unidades de serviço de alimentação e fixar normas visando à racionalização e melhoria de funcionamento; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, na preparação de refeições; promover a realização de pesquisas sobre hábitos alimentares, elaborando formulários próprios e coordenar os estudos sobre matéria; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica dos alimentos; orientar na aquisição e proceder a exames de gêneros alimentícios; propor e acompanhar métodos e técnicas adequados à conservação de cada tipo de alimento, proceder e orientar pesquisas sobre alimentação; elaborar o diagnóstico de nutrição, com base na avaliação nutricional e elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição, doenças associadas e considerando as interações drogas/nutrientes e nutriente/nutriente; registrar, em prontuário dos pacientes/usuários, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos; promover educação alimentar e nutricional para pacientes/usuários, familiares ou responsáveis; elaborar receituário de prescrição dietética individualizada para distribuição aos pacientes/usuário; elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; utilizar recursos de informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	08	R\$ 2.500,00
23	ODONTÓLOGO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior Completo de Odontologia e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Praticar os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de	24	R\$ 2.500,00



				<p>faltas ao emprego; proceder à pericia; aplicar anestesia local e trunclar; empregar a analgesia, desde que comprovadamente habilitado; atuar em laboratório de prótese; utilizar aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade; utilizar aparelhos de Raios X para diagnóstico; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; atuar na promoção, recuperação e manutenção da saúde bucal da comunidade, atendendo à população; atuar em campanhas educativas; emitir informações e pareceres sobre assuntos relacionados à sua área de atuação e executar ações de promoção, proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos; quando indicado ou necessário, atuar no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar atividades no campo correspondentes às áreas prioritárias da odontologia; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar ações educativas para a prevenção do câncer bucal e outras doenças; participar de equipes multidisciplinares destinadas à realização de atividades voltadas para a promoção da saúde; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.</p>		
24	PROFESSOR I	170 HORAS MENSAIS	Possuir Ensino Superior completo em Pedagogia no momento da posse.	<p>Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.</p>	189	R\$ 3.908,34



25	PROFESSOR II – ARTES	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em Artes no momento da posse.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	07	R\$ 3.448,53
26	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em Biologia, em Ciências Biológicas, em Ciências com habilitação em Biologia, em Ciências da Natureza ou equivalente, no momento da posse.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	07	R\$ 3.448,53
27	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da contratação.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação	04	R\$ 3.448,53



				da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
28	PROFESSOR GEOGRAFIA II -	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em Geografia no momento da posse.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	11	R\$ 3.448,53
29	PROFESSOR HISTÓRIA II -	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em História no momento da posse.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	10	R\$ 3.448,53
30	PROFESSOR II - INGLÊS	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em Letras com habilitação em Língua Inglesa, no momento da posse.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar	07	R\$ 3.448,53



				estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
31	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em Matemática ou Matemática e Suas Tecnologias no momento da posse.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	20	R\$ 3.448,53
32	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em Letras com habilitação em Língua Portuguesa no momento da posse.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico;	16	R\$ 3.448,53



				integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
33	PSICÓLOGO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Superior completo em Psicologia e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse	proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas; orientar, selecionar e promover o treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social; proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e no tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho, outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participa na elaboração de terapias ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; realizar outras atividades	07	R\$ 2.500,00



				relacionadas ao exercício cotidiano da função.			
34	PSICÓLOGO SECRETARIA EDUCAÇÃO	- DE	30 HORAS SEMANAIS	<p>Possuir Ensino Superior completo em Psicologia e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse</p>	<p>Atuar, no âmbito da educação, realizando pesquisas, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; proceder ao estudo dos educadores e ao comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação mais eficazes, a fim de uma melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua autorrealização; elaborar e aplicar princípios e técnicas psicológicas, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, para apropriar o desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo; proceder ou providenciar a reeducação nos casos de dificuldades escolar e familiar, baseando-se nos conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico, para promover o desenvolvimento do indivíduo; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem da natureza e causa das diferenças individuais para ajudá-lo; analisar as características do indivíduo portador de necessidades especiais, empregando métodos de observação e baseando-se em conhecimentos de outras áreas da psicologia, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas aos diferentes níveis de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e por outros meios, a fim de contribuir para a melhor adaptação do indivíduo ao trabalho e sua consequente autorrealização; planejar e executar pesquisas relacionadas à compreensão do processo de ensino aprendizagem e conhecimento das características psicossociais, atualizando e reconstruindo projetos pedagógicos da escola, relevantes ao ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem a fim de fundamentar a atuação crítica do psicólogo, dos professores e dos usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando</p>	02	R\$ 2.500,00



				<p>sua ação nos aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais e colaborando na constante avaliação e no redirecionamento dos planos e práticas educacionais, para implementar uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento através de treinamento, quando necessário; supervisionar, orientar e executar outros trabalhos na área da psicologia educacional; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.</p>		
35	PSICÓLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE	30 HORAS SEMANAIS	<p>Possuir Ensino Superior completo em Psicologia e Registro válido no Conselho de Classe competente no momento da posse</p>	<p>Atuar na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso, afim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, a permanência e a alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microsistemas; atuar junto às equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatoriais, hospitais, adaptando os indivíduos a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social; participar de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem-estar psicológico; desempenhar tarefas inerentes ao cargo de Psicólogo, em geral; promover o estudo, o prognóstico e o diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em</p>	08	R\$ 2.500,00



				grupo, ludoterapia, artefoterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
36	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir curso de Técnico em Administração completo no momento da posse.	Realizar atividades de caráter técnico em administração, gestão financeira, logística, projetos, recursos humanos, comunicação, qualidade, organização e métodos; elaborar documentos técnicos em administração no âmbito do seu setor; elaborar planilhas, relatórios, análises, indicadores e controles de informações sobre processos, procedimentos, projetos, despesas, consumo de materiais e insumos; reunir e analisar informações relacionadas à qualidade dos serviços públicos; auxiliar na elaboração de documentos necessários aos setores de licitação, recursos humanos e finanças; auxiliar na definição de planos e controles; elaborar planos de ação; fazer e manter atualizados registros de informações sobre processos, pessoas e recursos; auxiliar a chefia superior a tomar decisões a partir de informações e relatórios de caráter financeiro, de custos, de eficiência de recursos e sobre processos de trabalho; auxiliar na análise da eficiência e eficácia do uso dos recursos públicos; auxiliar na identificação e priorização de riscos em projetos e processos; auxiliar na realização de atividades de desenvolvimento de equipes; criar e manter atualizados relatórios, formulários e registros; preencher formulários e registros; utilizar softwares de apoio à gestão (planilhas, cronogramas, agendas, documentos de texto e apresentações); consultar informações na Internet para dar apoio às atividades administrativas e gerenciais; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.	10	
37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre a realização dos mesmos; colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para	46	R\$ 1.800,00



				<p>exames de laboratório, segundo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informação relativa a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e condição geral dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; propor a aquisição de novos instrumentos para reposição dos que estão avariados ou desgastados; realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; auxiliar na preparação do corpo após o óbito; realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>		
38	VETERINÁRIO	30 HORAS SEMANAIS	<p>Possuir curso de graduação em Medicina Veterinária e Registro no respectivo conselho de classe profissional no momento da posse.</p>	<p>Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológico, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Desenvolver e executar</p>	02	R\$ 2.500,00



				<p>programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar sob normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Desenvolver atividades de coordenação, monitoramento, fiscalização do território e outras tarefas compatíveis com o cargo de acordo com as exigências legais para o exercício do cargo.</p>		
--	--	--	--	---	--	--

